

## **PORTARIA Nº 243, DE 16 DE JULHO DE 2007**

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 32 do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, aprovado pela Portaria MP nº 232, de 03 de agosto de 2005, e considerando a necessidade de atualizar seus normativos de modo a compatibilizá-los com um novo modelo de gestão que respeite a função socio-ambiental da propriedade pública resolve:

Art. 1º Retificar a Orientação Normativa nº 001, de 24 de janeiro de 2001, da Gerência de Área de Próprios Nacionais que orienta sobre os procedimentos a serem adotados na destinação de imóveis da União para uso em serviço público federal, mediante Entrega, aos Órgãos da Administração direta (ON-GEAPN-001):

I - Revogar o Anexo III - Quadro II - Escala de Prioridades, que estabelece a lista de prioridades para destinação de imóveis da União para uso em serviço público federal;

II - Retificar o inciso V do subitem 4.1.4 da ON-GEAPN-001 passando a ter a seguinte redação:

"....."

V - outros pleitos relativos ao imóvel, se for o caso, bem como as demandas sociais relevantes, a necessidade de apoio ao desenvolvimento local, a vocação do imóvel e demais aspectos econômicos (eventuais gastos com locação pela União, por exemplo); e

....."

III - Retificar o subitem 4.5 da ON-GEAPN-001 passando a ter a seguinte redação:

"4.5 Para efeito da presente Orientação Normativa, o Gerente Regional do Patrimônio da União deverá analisar a vocação do imóvel e o respeito a sua função socioambiental".

IV - Revogar o subitem 4.5.1. da ON-GEAPN-001.

Art. 2º Retificar a Orientação Normativa nº 003, de 24 de janeiro de 2001, da Gerência de Área de Próprios Nacionais que orienta sobre os procedimentos a serem adotados quanto à Residência Obrigatória de servidor da União em próprio nacional ou em outro imóvel utilizado em serviço público federal (ON-GEAPN-003):

I - Revogar o Anexo III - Quadro II - Escala de Prioridades, que estabelece a lista de prioridades para destinação de imóveis da União para uso em serviço público federal;

II - Retificar o inciso V do subitem 4.2.5 da ON-GEAPN-003 passando a ter a seguinte redação:

"....."

V - outros pleitos relativos ao imóvel, se for o caso, bem como as demandas sociais relevantes, a necessidade de apoio ao desenvolvimento local, a vocação do imóvel e demais aspectos econômicos (eventuais gastos com locação pela União, por exemplo); e

....."

III - Retificar o subitem 4.6 da ON-GEAPN-003 passando a ter a seguinte redação:

"4.5 Para efeito da presente Orientação Normativa, o Gerente Regional do Patrimônio da União deverá analisar a vocação do imóvel e o respeito a sua função socioambiental".

IV - Revogar o subitem 4.6.1. da ON-GEAPN-003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

D.O.U., 21/08/2007 - Seção 1